

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de exames de baciloscopia (bk) de escarro e para atender os pacientes sintomáticos respiratórios usuários do SUS do município de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Laboratório de Análise Clínicas de Avaré Ltda Epp

Empenho(s): 293/2021

Valor: R\$ 945,00

Avaré, 10 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 10813/2021

Valor: R\$ 1.900,00

Avaré, 10 de dezembro de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral para atender pacientes do programa Nutricional do Município, Case e mandado Judicial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Humana Alimentar Com. Prod. Nutricionais Ltda

Empenho(s): 24759, 26248/2021

Valor: R\$ 42.712,80

Avaré, 10 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável para uso no Pronto Socorro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Goldenplus – Comércio de medicamentos e prod. Hospitalares Ltda

Empenho(s): 20220/2021

Valor: R\$ 2.800,00

Avaré, 10 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

31

Interessado (s)	APARECIDA DE OLIVEIRA, ELAINE HERNANDES SOUZA, FERNANDA ROCHA SANTANA, NEUSA MARIA GONÇALVES.
Protocolo (s)	14745/21, 14746/21, 14743/21, 14742/21.
Processo nº	347/2021
Assunto	Requerimentos – pedidos diversos – p.p. Marcelo Henrique Costa de Oliveira
Data	03/12/2021

Considerando as informações constantes as fls. 16,
Considerando após melhor análise dos pedidos,
Considerando que a Administração poderá rever seus atos em qualquer tempo,

Quanto aos pedidos de fls. 02 a 15:

Fichas Financeiras: Indeferido, por se tratar de relatório unilateral da municipalidade, os requerentes deverão proceder a emissão dos respectivos holerites, disponibilizado na web, acessando seus comprovantes quantas vezes forem necessárias, junto ao sistema <https://tecnologia.avare.sp.gov.br/>, lembrando que a “senha” é pessoal e intransferível.

Concessão de Letras : Não consta emissão de ato regulamentador (Decreto Municipal);


Fornecimento das cópias de Avaliação de Desempenho: Indeferido, por tratar-se de documentos sigilosos, tendo em vista o fato por ausência de procuração com poderes específicos, além, de falta de especificação do documento pleiteado e falta de fundamentação do interesse pelo mesmo.

Estágio Probatório: Considerando informações da folha 16, **deferido** a entrega das cópias das portarias 01/18 e 006/14, aos interessados.

Fornecimento do Prontuário do Servidor : Indeferido, por se tratar de documento pessoal sigiloso e registros documental da vida funcional dos servidores da Prefeitura. Informe-se ao requerente que poderá ser fornecida através de **certidão funcional**, situação desses servidores, através de requerimento próprio, contendo a finalidade de maneira clara e objetiva, para melhor entendimento da área que expedirá o referido documento, respeitando -se os termos do Decreto Municipal nº 4.582, de 08 de setembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a âmbito da Administração Pública Municipal e da Lei 13709/2018.

Relatório de horas extras nos últimos 05 anos: Indeferido; as informações pleiteadas já constam do holerite, cujo acesso poderá ser emitido quantas vezes forem necessárias, junto ao sistema <https://tecnologia.avare.sp.gov.br/>, lembrando que a “senha” é pessoal e intransferível.

Informe-se aos interessados. Publique-se


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração